



32 Aprovado. **9) Prorrogação de defesa de dissertação Fernanda Gonçalves Borges,**  
33 **sob orientação do Dr. Lineu Neiva Rodrigues.** Aprovado. **10) Prorrogação de defesa**  
34 **de dissertação e de prazo de bolsa da Larissa Almeida Nascimento, sob orientação**  
35 **do Prof. André Pereira Rosa.** Aprovado. **11) Prorrogação de defesa de dissertação e**  
36 **de prazo de bolsa do Raphael Rivadávia Mendes Oliveira, sob orientação do Prof.**  
37 **André Pereira Rosa.** Aprovada a prorrogação de prazo de defesa de dissertação até 31  
38 de maio de 2022. Além disso, a Comissão não aprovou a prorrogação de bolsa. **12)**  
39 **Solicitação de mudança da comissão orientadora da Victoria Viana Silva.** Aprovado.  
40 **13) Consulta sobre o cadastro como pesquisador colaborador e professor**  
41 **voluntário (caso do Prof. Everardo Chartuni Mantovani).** A Comissão indicou que,  
42 diante das normas atuais, não há impedimento para atuar como orientador com perfil de  
43 pesquisador colaborador, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola. **15)**  
44 **Análise da situação da Ana Luiza Melo Galvão, estudante de doutorado, sob**  
45 **orientação do Prof. Ricardo Santos Silva Amorim.** A Comissão decidiu que, antes do  
46 cancelamento da bolsa, o Programa deveria entrar em contato com a estudante e  
47 solicitar um posicionamento quanto às questões levantadas sobre a prestação de  
48 serviços de tradução, além de uma declaração que a estudante não tinha relação com a  
49 prestação de serviço desde o início do doutorado. **16) Trancamento de matrícula do**  
50 **Otávio Ferreira Santos, estudante de mestrado, sob orientação do Michel Castro**  
51 **Moreira.** Aprovado. A reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar  
52 às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e  
53 dois, sobre a qual eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente Ata que, depois de  
54 aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e membros da Comissão.



32 **do Prof. Demetrius David da Silva, até 14 de março de 2022. Aprovado. 9)**  
33 **Prorrogação de defesa de tese do Thiago da Silva Castro DINTER, sob orientação**  
34 **do Prof. Daniel Marçal de Queiroz, até 31 de maio de 2022. Aprovado. 10)**  
35 **Prorrogação de prazo de defesa e de bolsa até 31 de julho de 2022, sem aplicação**  
36 **de conceito N em ENG 799, de Rafael Petruceli Coelho Lima, sob orientação do Prof.**  
37 **Demetrius David da Silva.** A Comissão Coordenadora do Programa analisou e  
38 deliberou da seguinte forma: a) Quanto à prorrogação do prazo de defesa de tese - Foi  
39 aprovada a prorrogação do prazo até 31 de julho de 2022. b) Quanto à prorrogação da  
40 bolsa - A Comissão não aprovou a prorrogação da bolsa, pois considerou a solicitação  
41 intempestiva. De acordo com o parágrafo segundo do artigo 24 do Regimento do PPGEA  
42 que estabelece que: a solicitação de prorrogação da Bolsa de Doutorado e o prazo de  
43 conclusão de curso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEA até o 38º  
44 (trigésimo oitavo) mês para solicitar prorrogação até 45 meses e até o 41º  
45 (quadragésimo primeiro), para prorrogação até 48 meses de curso. Tendo em vista que  
46 o ingresso no Programa foi em 02/08/2018, a solicitação foi efetuada no 43º mês de  
47 curso. Além disso, a Comissão observou que os artigos citados na solicitação não são  
48 vinculados ao projeto de tese do discente. c) Quanto a não atribuição do conceito N em  
49 ENG 799 (2021-II) - A Comissão deliberou pelo lançamento do conceito N, tendo em  
50 vista o disposto no artigo 15 que define que: será atribuído o conceito "N" na disciplina  
51 ENG 799 – Pesquisa ao Estudante que não tiver defendido a dissertação de Mestrado até  
52 o 24º (vigésimo quarto) mês ou a tese de Doutorado até o 42º (quadragésimo segundo)  
53 mês do PPGEA. **11) Prorrogação de defesa de tese até 31 de março de 2022, sem**  
54 **aplicação de conceito N em ENG 799, de João Pedro Pinto DINTER, sob orientação**  
55 **do Prof. Fernando França da Cunha.** A Comissão analisou e deliberou da seguinte  
56 forma: a) Quanto à prorrogação do prazo de defesa de tese - Foi aprovada a prorrogação  
57 do prazo até 31 de março de 2022. b) Quanto a não atribuição do conceito N em ENG  
58 799 (2021-II) – A Comissão condicionou a não atribuição do conceito N ao lançamento e  
59 aprovação da banca de defesa de tese no ACADEMICOPG até 25 de fevereiro de 2022. **12)**  
60 **Prorrogação de defesa de dissertação até 30 de junho de 2022 de Maria**  
61 **Bevilacqua Alves, sob orientação do Prof. Ricardo Santos Silva Amorim.** Aprovada.  
62 **13) Outros Assuntos.** a) A coordenação quer fazer o levantamento da localização dos  
63 estudantes do Programa, tendo em vista o retorno das atividades presenciais da pós-

64 graduação na UFV; b) Projetos de Pesquisa – foram levantados possíveis procedimentos  
65 de avaliação dos projetos de pesquisa, sobretudo com relação à vinculação dos projetos  
66 de pesquisa de Mestrado/Doutorado com os projetos gerais dos orientadores do  
67 Programa informados no Relatório CAPES. c) CAPES PrInt – o Prof. Alisson disse que  
68 ainda não houve novo edital, mas que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
69 convidou os coordenadores dos projetos para uma reunião inicial; há possibilidade de  
70 publicação de edital em abril. A reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de  
71 Alencar às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois  
72 mil e vinte e dois, sobre a qual eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente Ata que,  
73 depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e membros da Comissão.



32 O Prof. Ernandes apresentou todos os pontos da carta. Os pontos sobre modificações do  
33 Regimento serão discutidos, posteriormente, pelas 3 comissões especiais já formadas  
34 para elaboração do novo regimento. Os presidentes destas comissões são membros da  
35 Comissão Coordenadora do PPGEA. O Programa enviará a carta dos estudantes para  
36 essas comissões especiais. Sobre o ponto de permanência dos bolsistas em Viçosa, a  
37 Comissão reafirmou o que está descrito no regimento. O Programa irá fazer o  
38 levantamento a localização dos estudantes. **13) Outros Assuntos.** a) A coordenação  
39 quer fazer o levantamento da localização dos estudantes do Programa, tendo em vista o  
40 retorno das atividades presenciais da pós-graduação na UFV; b) Projetos de Pesquisa –  
41 foram levantados possíveis procedimentos de avaliação dos projetos de pesquisa,  
42 sobretudo com relação à vinculação dos projetos de pesquisa de Mestrado/Doutorado  
43 com os projetos gerais dos orientadores do Programa informados no Relatório CAPES. c)  
44 CAPES PrInt – o Prof. Alisson disse que ainda não houve novo edital, mas que a Pró-  
45 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação convidou os coordenadores dos projetos para  
46 uma reunião inicial; há possibilidade de publicação de edital em abril. A reunião foi  
47 encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar às nove horas e vinte e um minutos  
48 do dia treze de março de dois mil e vinte e dois, sobre a qual eu, Rafael Assis Damasceno,  
49 lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e  
50 membros da Comissão.



32 792 - Tópicos Especiais III - Análise e Visualização de Dados com Software R - RStudio,  
33 que tem sido ofertada desde o segundo período letivo de 2019. **5) Solicitação da**  
34 **doutoranda Raquel Santana Milagres, sob orientação do Prof. Haroldo Carlos**  
35 **Fernandes, de prorrogação de defesa com manutenção de bolsa por 6 meses.** Foi  
36 aprovado prazo adicional até o 48º mês de curso para defesa da tese. Quanto à bolsa, foi  
37 aprovado prorrogação de até 4 meses (até o 46º mês de curso), considerando-se a  
38 documentação apresentada quanto à gravidez e o prazo de licença maternidade  
39 estabelecido pelas principais agências de fomento do Brasil. **6) Solicitação para**  
40 **realizar a pesquisa fora de Viçosa - MG (bolsistas).** *a) Diego Bispo dos Santos*  
41 *Farias (doutorado), sob orientação do Dr. Lineu Neiva Rodrigues.* Aprovado. *b)*  
42 *Victor Crespo de Oliveira (mestrado), sob orientação da Prof.ª Ilda de Fátima*  
43 *Ferreira Tinôco.* Aprovado. *c) Guilherme Henrique da Silva (doutorado), sob*  
44 *orientação da Prof.ª Natalia dos Santos Renato.* Aprovado. *d) Fernanda Laurinda*  
45 *Valadares Ferreira (Doutorado), sob orientação Dr. Lineu Neiva Rodrigues.* Foi  
46 deliberado da seguinte forma: 1) Quanto à ausência de Viçosa exclusivamente para  
47 realização do experimento. Aprovado. 2) Quanto a não residir em Viçosa - MG em  
48 período que antecede à ida para Embrapa Cerrados, Brasília- DF. A Comissão  
49 Coordenadora indeferiu com a seguinte justificativa: conforme indicado pelo Pró-Reitor  
50 de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV e enviado para todos orientadores e discentes do  
51 PPGA em 07 de fevereiro de 2022, inexistem em Programas de Pós-Graduação *Stricto*  
52 *Sensu* remotos regulamentados pelo MEC no Brasil. A exceção é para realização de  
53 estágio no exterior ou coleta de dados em território nacional conforme disposto no  
54 artigo 18 do regulamento PROEX. Diante do exposto, a Comissão Coordenadora  
55 deliberou, para manutenção da bolsa, pela obrigatoriedade do retorno da estudante  
56 Fernanda Laurinda Valadares Ferreira para Viçosa - MG até o período de ida para  
57 Brasília - DF. Alternativamente, a Comissão indicou que a estudante já poderia iniciar as  
58 atividades na Embrapa Cerrados. Ou seja, para manutenção da bolsa, é necessário que a  
59 estudante retorne à Viçosa - MG ou já inicie as atividades na Embrapa Cerrados. Essa  
60 decisão deve ser enviada para a coordenação com a maior brevidade possível. **13)**  
61 **Outros Assuntos.** *a) Necessidade dos discentes realizarem o cadastro SEI Externo UFV*  
62 *para assinar eletronicamente a ata de eleição do representante discente via SEI. Com a*  
63 *assinatura da ata, será possível enviá-la para a CAPES para atualização da representação*

64 discente na Comissão CG PROEX. b) A Coordenação fará uma reunião com os estudantes  
65 no semestre 2022-I para apresentar os regulamentos e outros assuntos pertinentes. c)  
66 Será encaminhado para a Comissão Coordenadora a minuta do Edital de Seleção 2022-II,  
67 nos próximos dias. A reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar às  
68 nove horas e trinta minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, sobre a qual  
69 eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada  
70 por mim, pelo presidente e membros da Comissão.





32 considerando o processo seletivo de 2022-2. Nesse cenário, caso tenha bolsa disponível,  
33 não será garantida a permanência na agência de fomento atual. Quanto a não atribuição  
34 do conceito N em ENG 799 em decorrência da não defesa até agosto de 2022, a Comissão  
35 indeferiu a solicitação. A reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar  
36 às nove horas e trinta minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, sobre a  
37 qual eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será  
38 assinada por mim, pelo presidente e membros da Comissão.



32 ou seja, até o 48º mês do curso - 28 de fevereiro de 2023; 2) Prorrogação da vigência da  
33 bolsa por 3 meses, excepcionalmente, ou seja, até o 45º mês do curso - 30 de novembro  
34 de 2022. Quanto ao conceito em ENG 799 - Pesquisa em 2022-1, a Comissão  
35 Coordenadora indeferiu o pedido. Dessa forma, será atribuído Conceito N em ENG 799-  
36 Pesquisa em 2022-1. **10) Homologação do resultado final do Processo de Seleção**  
37 **2022-2 do PPGEA. Homologado. 11) Notificação extrajudicial requerida pela**  
38 **Daniele Macedo Soares, estudante de mestrado, com data de 04 de julho de 2022,**  
39 **solicitando a mudança de orientadora ou alternativamente, não sendo possível a**  
40 **troca da Orientadora, o trancamento de matrícula por período indeterminado.** A  
41 notificação extrajudicial da Daniele Macedo Soares e os documentos anexados à  
42 solicitação foram apresentados para análise da Comissão. Como a estudante obteve o  
43 conceito N (Não Satisfatório) em ENG 799 – Pesquisa devido ao descumprimento do Art.  
44 15 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, a  
45 situação da discente se tornou irregular no Programa por ter acumulado dois conceitos  
46 N em ENG 799 – Pesquisa, conforme o Art. 44 da Resolução CEPE/UFV Nº 13, de 30 de  
47 outubro de 2020, que trata do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da  
48 Universidade Federal de Viçosa. Diante da situação da discente, em consonância com o  
49 Regimento Interno do Programa e a Resolução CEPE/UFV Nº 13/2020, a Comissão  
50 indeferiu integralmente a solicitação da requerente Daniele Macedo Soares. A reunião  
51 foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar às nove horas e trinta minutos  
52 do dia onze de julho de dois mil e vinte e dois, sobre a qual eu, Rafael Assis Damasceno,  
53 lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e  
54 membros da Comissão.



32 que: i) o ingresso de Valderir Facundo do Nascimento no Programa de Pós-Graduação  
33 em Engenharia Agrícola seguiu as etapas definidas no Segundo Edital para Seleção de  
34 Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola. ii) a disciplina ENG  
35 799 é obrigatória para os discentes do PPGEA, em todos os períodos do curso. iii) não é  
36 possível incluir disciplinas não cursadas para a obtenção do coeficiente de rendimento.  
37 iv) o requerente obteve coeficiente de rendimento de 63,3 no primeiro período letivo de  
38 2022, que é inferior ao exigido ao final do primeiro período de curso (65,0 - sessenta e  
39 cinco inteiros) e do segundo período de curso (75,0 - setenta e cinco inteiros), para  
40 discente de Pós- Graduação na UFV. A Comissão decide por indeferir integralmente a  
41 solicitação de reintegração de Valderir Facundo do Nascimento ao Curso de Mestrado. A  
42 reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar às nove horas e trinta e  
43 cinco minutos do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, sobre a qual eu, Rafael  
44 Assis Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim,  
45 pelo presidente e membros da Comissão.



32 28/02/2023. Ressalta-se que, em fevereiro de 2023, o estudante completa 55 meses de  
33 curso. Quando a Comissão Coordenadora analisou o pedido de prorrogação de prazo,  
34 não foi possível observar qualquer avanço no desenvolvimento da tese em relação aos  
35 pedidos anteriores (fevereiro e junho de 2022). A Comissão Coordenadora entende a  
36 situação atual do estudante, com vínculo junto ao Instituto Federal do Norte de Minas  
37 Gerais - Campus Araçuaí. Entretanto, é fundamental que haja avanço nos próximos  
38 meses de tal forma a viabilizar a defesa da tese. Diante dessa situação e tendo aprovada  
39 a prorrogação até 28/02/2023, a Comissão Coordenadora indicou a necessidade de  
40 apresentação de relatório sucinto, a cada mês, indicando os avanços, assim como enviar  
41 a versão da tese destacando as alterações. Indicou-se ainda que o relatório deve  
42 apresentar de acordo de membro da Comissão Orientadora. **8) Solicitação do**  
43 **doutorando Zenil Ricardo Cunha Rodrigues de Oliveira de prorrogação de defesa**  
44 **de tese até 31 de outubro de 2022 (Orientador: Prof. Haroldo Carlos Fernandes).**  
45 **Aprovado. 9) Solicitação do doutorando de Tiago Mencaroni Guazzelli de**  
46 **prorrogação de defesa de tese até 31 de outubro de 2022 (Orientador: Prof.**  
47 **Haroldo Carlos Fernandes).** **Aprovado. 10) Solicitação da mestranda Erika**  
48 **Fernanda Lozano Cruz para realização de parte de pesquisa na Colômbia (Bogotá**  
49 **e Medellín) no período de 01 de novembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**  
50 **(Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ilda de Fátima Ferreira Tinôco).** **Aprovado. 11) Solicitação de**  
51 **mudança de orientador do doutorando Márcio Alexandre Moreira de Freitas.**  
52 **Orientador atual: Prof. Haroldo Carlos Fernandes. Orientador sugerido: Prof.**  
53 **Marconi Ribeiro Furtado Júnior.** **Aprovado. 12) Análise da ficha de Avaliação**  
54 **Quadrienal 2017-2020 do PPGEA.** O Prof. Ernandes apresentou a ficha disponibilizada  
55 pela CAPES referente à avaliação Quadrienal 2017-2020 do Programa. **13) Discussão**  
56 **de estratégia para novos credenciamentos de orientadores no PPGEA.** A Comissão  
57 definiu que os pedidos de credenciamento de orientador poderá ser em fluxo contínuo e  
58 a análise de cada solicitação dependerá do PPGEA. A reunião foi encerrada pelo Prof.  
59 Ernandes Rodrigues de Alencar às nove horas e trinta e cinco minutos do dia dez de  
60 outubro de dois mil e vinte e dois, sobre a qual eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a  
61 presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e  
62 membros da Comissão.



32 estabelecido pelo Regimento do PPGEA, vinculado a 42 meses de Curso de Doutorado.  
33 Na ocasião, foi considerado os comprovantes relacionados à gravidez e o prazo de  
34 licença maternidade estabelecido pelas principais agências de fomento do Brasil. É  
35 importante citar que não foi apresentado comprovante de publicação ou aceite de artigo  
36 vinculado ao projeto de Doutorado, conforme o parágrafo primeiro do Art. 24 do  
37 Regimento do PPGEA, que estabelece que: §1º – A bolsa de Doutorado e o prazo de  
38 conclusão de curso poderão ser prorrogados até 45 meses quando o Estudante  
39 apresentar o comprovante de aceite ou publicação, como primeiro ou segundo autor, de  
40 pelo menos 01 (um) artigo em periódico indexado no ISI Web of Science, com  
41 classificação JCR igual ou superior a 0,75, com a concordância do seu Orientador. O  
42 artigo deverá ser objeto da pesquisa realizada no curso de doutorado. No pedido datado  
43 de 22/11/2022, foram encaminhadas para análise, além da requisição de prorrogação  
44 de bolsa, as Portarias PRE 20/2020 e 43/2020. Entretanto, não foi apresentado  
45 comprovante(s) de aceite ou publicação de artigo(s), conforme exigido no Art. 24 do  
46 PPGEA para prorrogação de bolsa além de 42 meses de curso de doutorado. Salienta-se  
47 ainda que não foi apresentada versão atual da tese, para que fosse possível analisar se  
48 houve avanço desde a última prorrogação de bolsa (de quatro meses). Quanto às  
49 Portarias da FAPEMIG, cabe mencionar o citado na decisão do Mandado de segurança  
50 1000807-05.2022.4.06.3823, em que houve questionamento quanto a decisão da  
51 Comissão Coordenadora do PPGEA e as referidas Portarias foram utilizadas: "Consoante  
52 expressamente preconizado pelo art. 5º da Portaria Pre 20/2020 e informado ao  
53 impetrante pela própria FAPEMIG, a decisão sobre a prorrogação da bolsa de estudo  
54 por até 06 (seis) meses cabe à instituição de ensino, sendo uma decisão administrativa  
55 discricionária e não um direito subjetivo do aluno". **8) Solicitação da doutoranda**  
56 **Izabelle de Paula Sousa de prorrogação de bolsa por três meses (Orientador: Prof.**  
57 **André Pereira Rosa).** A Comissão aprovou a prorrogação do prazo de defesa de tese,  
58 sem a manutenção da bolsa. Conforme consta no parágrafo primeiro do artigo 24 do  
59 Regimento do PPGEA, para prorrogação da bolsa, além dos 42 meses, até 45 meses, é  
60 necessário a apresentação de comprovante de aceite ou publicação comprovante de  
61 aceite ou publicação, como primeiro ou segundo autor, de pelo menos 01 (um) artigo em  
62 periódico indexado no ISI Web of Science, com classificação JCR igual ou superior a 0,75,  
63 com a concordância do seu Orientador. O artigo deverá ser objeto da pesquisa realizada

64 no curso de doutorado. **9) Solicitação do mestrando Uzoma Sampson de**  
65 **prorrogação de defesa de dissertação até 30 de novembro de 2022 (Orientador:**  
66 **Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar).** Aprovado. **10) Solicitação do mestrando**  
67 **Otávio Ferreira Santos de prorrogação de defesa de dissertação até fevereiro de**  
68 **2023 (Orientador: Prof. Michel Castro Moreira).** Aprovado. **11) Solicitação do**  
69 **doutorando Gabriel de Oliveira Machado de prorrogação do Exame de**  
70 **Qualificação até fevereiro de 2023 (Orientador: Prof. Demetrius David da Silva).**  
71 **Aprovado. 12) Solicitação da doutoranda Tayane Cristiele Rodrigues Mesquita de**  
72 **prorrogação de defesa de tese até fevereiro de 2023 (Orientador: Prof. André**  
73 **Pereira Rosa).** Aprovado. **13) Solicitação do doutorando Thiago Furtado de Oliveira**  
74 **de prorrogação de defesa de tese até janeiro de 2023 (Orientador: Prof. Domingos**  
75 **Sárvio Magalhães Valente).** Aprovado. **14) Solicitação do doutorando Marcelo**  
76 **Fagundes Portes de prorrogação de defesa de tese até fevereiro de 2023**  
77 **(Orientador: Prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto).** Aprovado. **15)**  
78 **Apresentação e Análise da Minuta do Regimento.** O Prof. Ernandes apresentou a  
79 minuta do regimento, a qual se trata de uma compilação do que foi proposto pelas três  
80 comissões especiais e discutido em reuniões anteriores da Comissão Coordenadora.  
81 Ficou decidido que o documento seria repassado aos membros da Comissão  
82 Coordenadora para que sejam feitas as correções necessárias. Posteriormente, a  
83 proposta de regimento será apreciada pelo colegiado de orientadores do Programa. A  
84 reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues de Alencar às dez horas e quatorze  
85 minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, sobre a qual eu,  
86 Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por  
87 mim, pelo presidente e membros da Comissão.



32 como, por exemplo, se precisa ou não cursar os créditos definidos no Regimento do  
33 Programa. A Comissão decidiu que o processo será rediscutido posteriormente. **6)**  
34 **Discussão sobre o Regimento Interno do Programa.** A Comissão analisou a minuta do  
35 regimento e foram realizadas algumas modificações. A discussão do regimento será  
36 retomada em reunião posterior. A reunião foi encerrada pelo Prof. Ernandes Rodrigues  
37 de Alencar às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre a  
38 qual eu, Rafael Assis Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será  
39 assinada por mim, pelo presidente e membros da Comissão.